

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Ofício n° 013/2022,

Umari/CE, 29 de março de 2022.

Sr. Ex-Prefeito,

Francisco Alexandre Barros Neto,

Venho através de este informar a V. Exa. que a Câmara Municipal de Umari, fez o julgamento do Processo n° 07010/2018-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que decidiu pela emissão de Parecer Prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de UMARI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Francisco Alexandre Barros Neto, e por decisão irrecorrível da Câmara Municipal de Umari, fica mantido por maioria de seus membros o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. (segue em anexo copia do DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022, de 24 de março de 2022).

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V. Exa., no que se fizer necessário.

Atenciosamente,


FRANCISCO HERLY FERREIRA DOS SANTOS

- Presidente em exercício da Câmara de Umari/CE -